ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.245, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994.-

Autoriza a abertura do crédito especial no valor de R$754,50 - Indenização .-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 754,50 - (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a indenizar despesas com consertos da Motocicleta marca Honda, Placa MB-642 e ressarcimento despesas com medicamentos e atendimento médico ao Senhor EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, por acidente ocorrido dia 03.07.94 na Avenida Camilo Alves Gisler, constante do Processo PM nº5659/07/94.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0601.10.58.323.1031-4110 - Obras e Instalações no valor de R$ 754,50.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Bel. HELIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner